



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Vara do Trabalho de Atibaia

Abril/2025



SUMÁRIO

1. Apresentação	3
2. Dados geográficos e populacionais	7
3. Diagnóstico	11
4. Audiências e Produtividade	17
5. Fase de Conhecimento	34
6. Fase de Cumprimento de Sentença	38
7. Metas CNJ	50
8. Arrecadação	53
9. Deliberações Finais	54



1. APRESENTAÇÃO



#ParaTodosVerem: foto de Sua Excelência o Desembargador Vice-Corregedor **Edison dos Santos Pelegrini**

Em 8 de Abril de 2025, Sua Excelência o Desembargador **EDISON DOS SANTOS PELEGRINI**, Vice-Corregedor Regional, em cumprimento ao artigo 29, II, do Regimento Interno, presidiu a Correição Ordinária na Unidade, conforme Edital CR nº 3/2025, disponibilizado no DEJT, caderno administrativo de 14/3/2025, página 5.



Vara do Trabalho de Atibaia



#ParaTodosVerem: foto dos servidores da Corregedoria Regional

A equipe de correições é composta por **profissionais especializados** responsáveis por elaborar a Ata Correicional, dedicando-se de maneira detalhada aos **dados estatísticos e mantendo uma abordagem atenta à realidade da Unidade**

A Equipe de Correições

Vlademir Nei Suato

Adilson Sergio Bertoldo Junior
Alessandra Santos Terçarioli da Silva
Flavia Andre Carbonieri
José Vanderlei Pagan
Lilian Lawall Guedes
Luciano Marcelo Christ
Luiz Antonio Bueno
Marcos Antonio Mendes
Natália Magnani Salomão



Vara do Trabalho de Atibaia

PJeCOR	
0000059-87.2021.00.0515	8 de Abril de 2025
	Juiz Titular FLÁVIO LANDI Juíza Substituta em auxílio fixo CRISTIANE HELENA PONTES Juiz Substituto do Juiz Titular BRUNO FURTADO SILVEIRA

A Equipe da Vara do Trabalho



#ParaTodosVerem: foto com a equipe da Vara do Trabalho de Atibaia: Fabiana Moreira de Assis Araújo Pereira, Maria Eugênia da Conceição Camargo de Souza, Allan de Souza Andrade, Victor Hugo de Oliveira, Danilo Cesar Pastuch, Anna Caroline Pacelli, Simone Paulino de Camargo Santos, Mariana Eiko Okayama, Tamires Rodrigues Martins Lopes, Victor Augusto Rodrigues, Marina Anicio Valentim, Vivian Pinheiro e Rafael Ferrarini de Campos. Não estão na foto: Dr Flávio Landi, Dra Cristiane Helena Pontes, Dr Bruno Furtado Silveira e Willian Oliveira Caldeira.

Lotação atual da Unidade:	9 servidores
Lotação prevista no anexo da Portaria GP nº 77/2019 (sem adicional):	9 servidores
 “DELTA” da Vara:	DE ACORDO
Lotação atual de Oficiais de Justiça	2 oficiais
Lotação prevista no anexo da Portaria GP nº 77/2019	2 oficiais
 “DELTA” dos Oficiais de Justiça:	DE ACORDO



Vara do Trabalho de Atibaia

- A servidora Simone Paulino de Camargo Santos é assistente da Juíza Substituta em auxílio fixo CRISTIANE HELENA PONTES e atua em teletrabalho (SIGEP 11053/2024-AA). O servidor Danilo Cesar Pastuch é assistente do Juiz Substituto BRUNO FURTADO SILVEIRA e atua em teletrabalho (SIGEP 6154/2024-AA).
- Além dos assistentes, há três servidores atuando em regime de teletrabalho: Allan de Souza Andrade (SIGEP 6886/2024-AA); Mariana Eiko Okayama (SIGEP 5532/2024-AA) e Fabiana Moreira de Assis Araújo Pereira (SIGEP 993/2025-AA).
- Os oficiais de justiça VICTOR HUGO DE OLIVEIRA e WILLIAN OLIVEIRA CALDEIRA atuam na Unidade.
- Há uma estagiária na Unidade: Tamires Rodrigues Martins Lopes, do convênio CIEE - Centro de Integração Empresa-Escola.



2. DADOS GEOGRÁFICOS E POPULACIONAIS



Jurisdição: Atibaia, Bom Jesus dos Perdões, Nazaré Paulista e Piracaia.

Lei de criação nº: 10.770/03

Data de instalação: 9/9/2005

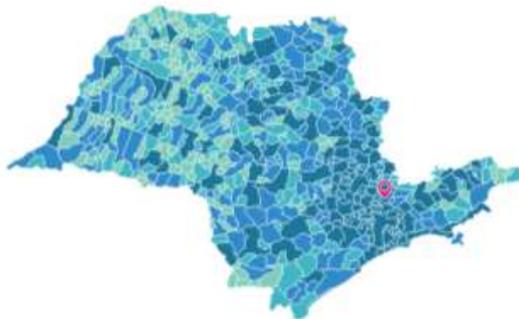
Informações da localidade:

Localizado no Estado de São Paulo, Atibaia é um município cuja população, de acordo com os dados mais recentes do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e conforme o último censo, de 2022 totaliza 158.647 pessoas.



Fonte: primeira hora.com.br, 2025

#ParaTodosVerem: foto da cidade

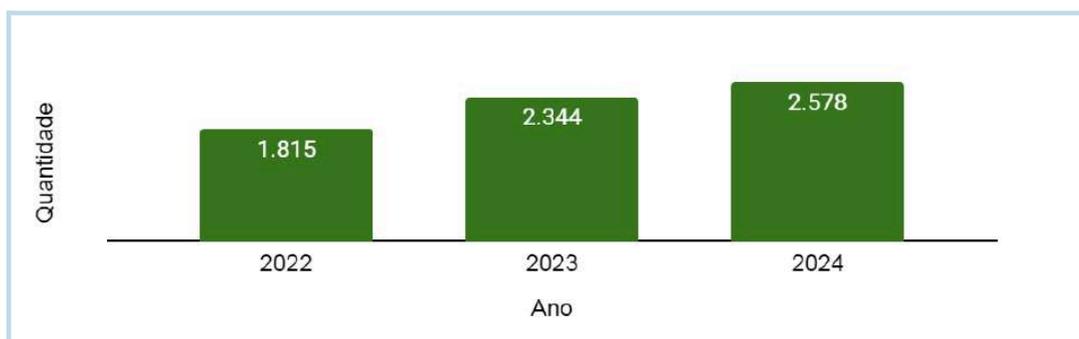


Fonte: IBGE, 2025

#ParaTodosVerem: imagem do mapa do Estado de São Paulo, com destaque para o município de Atibaia.

Faixa de Movimentação Processual [1.501 a 2.000 processos]

Processos distribuídos nos últimos anos



Vara do Trabalho de Atibaia



A faixa de movimentação processual é calculada com base na média dos processos distribuídos nos três anos anteriores.

Em 2025, até o mês de fevereiro, foram distribuídos 484 processos.

	Acervo		Idade Média (em dias)			IPS**
	Qtd.	Acervo por Servidor	Sentença	Liquidação	Execução	
Tribunal (média)*	5.822	–	212	283	1.422	391
Unidade*	7.736	860	215	278	1.623	529
Grupo de distribuição (média)*	5.788	–	201	286	1517	447

*Dados apurados até 28/02/2025

** Dados apurados até 31/12/2024



Missão do Tribunal Regional da 15ª Região: realizar justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.

Fonte: Plano Estratégico Institucional (PEI) 2021-2026

**“CON” + “REGERE” = CORREIÇÃO
= REGÊNCIA EM DUPLA.**



#ParaTodosVerem: foto de mãos unidas.



#ParaTodosVerem: foto de peças de quebra-cabeça sendo juntadas.

A origem da palavra "Correição" remonta ao latim, derivada de "*regere*", que significa "deixar como deve ser", combinado com o prefixo "com", que denota "junto de". Nesse contexto, o propósito da correição não se limita apenas à correção de erros, mas, de maneira conjunta, visa alinhar procedimentos para aprimorar o atendimento ao jurisdicionado.

EQUIDADE NO AMBIENTE DE TRABALHO

A sinergia é essencial para equilibrar demandas e fomentar o bem-estar coletivo, gerando resultados efetivos para o cidadão.



CANAL DE COMUNICAÇÃO



#ParaTodosVerem:
desenho de três pessoas
de mãos dadas sobre três
peças unidas de
quebra-cabeça, uma das
pessoas com a mão
estendida para uma
quarta de pé sobre outra
peça, separada das
demais.

A Corregedoria Regional reconhece que os **dados estatísticos**, por si só, não são suficientes para determinar o desempenho de uma Unidade. É imprescindível uma **análise conjunta dos dados coletados e das circunstâncias específicas** em que a Unidade judiciária opera. Essa abordagem permite extrair **parâmetros relevantes para a gestão e aprimoramento** da prestação jurisdicional local. O ponto de partida para esse processo é a consideração da **experiência singular da Unidade e de sua equipe**.



A Corregedoria preserva um canal de comunicação com a primeira instância e **mantém contato com a Unidade** para conhecer as ocorrências relevantes desde a última autoinspeção para aprimoramento dos dados para a correição anual.



3. DIAGNÓSTICO



- Consultas realizadas no período de 17 a 28/3/2025.
- ◆ Relatório Correicional anterior com dados de 5/2023 a 3/2024.
- ◆ Relatório Correicional atual com dados de 4/2024 a 2/2025.



Consulte o **Anexo II - Glossário** para obter mais informações sobre os termos e relatórios utilizados e o **Anexo III - Normas institucionais** para o inteiro teor dos normativos.

Após análise dos **dados apresentados no Anexo I - Relatório Correicional**, foram feitas as seguintes constatações:

3.1. Autoinspeção



No tocante ao cumprimento das Ordens de Serviço CR nº 04/2020 e 07/2023, a Unidade informou que: Foi realizada autoinspeção ordinária anual, obrigatória, para correção de distorções ou inconsistências na tramitação processual, bem como adequação na movimentação dos processos. Foi verificada a regularidade do processamento dos feitos judiciais em consonância com o disciplinamento de normas procedimentais da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, aplicáveis no âmbito das Varas do Trabalho. Foram examinados e tramitados processos com prioridade legal ou decorrente de metas do CNJ e JT; remetidos autos de processos ou cartas precatórias para seus devidos destinos, nos feitos nos quais já havia esta determinação; observadas as determinações e recomendações da ata de correição anterior. Sem prejuízo, foram extraídos e acompanhados os dados oficiais da unidade e diagnosticadas e corrigidas inconsistências que ainda não eram objeto de abertura de chamado técnico, observando, prioritariamente: os incidentes processuais sem a devida movimentação de baixa, identificados nos relatórios estatísticos, para saneamento; os processos julgados que ainda estão pendentes de baixa na fase de conhecimento, visando impulsioná-los; os processos pendentes de solução (Meta 2 do CNJ), para tramitar e enviar à conclusão quando aptos a julgamento; encaminhamento de outros processos aptos ao julgamento para a conclusão do magistrado vinculado para a prolação da sentença; os processos com execuções encerradas e que tenham sido arquivados sem o registro do movimento adequado ("extinta a execução ou o cumprimento da sentença") anteriormente ao lançamento da baixa no Sistema PJe, considerando aqueles a partir da última correição; os processos mais antigos em cada fase, visando a redução das respectivas idades médias; o escaneamento de petições com depósitos de valores, fazendo a conclusão ao Magistrado para apreciação e, ato contínuo, dar imediato cumprimento às providências necessárias para a liberação, se o caso; os dados estatísticos do acervo, como forma de se verificar a sua evolução, bem como o estágio de cumprimento das Metas.



A Unidade apontou como boas práticas implementadas para melhoria da prestação jurisdicional: Disseminar orientações e atualizações exclusivamente pela via eletrônica, seja via email, seja via chat institucional.

Na reunião pré-correicional, a Unidade esclareceu que repassou as orientações necessárias aos oficiais de justiça quanto ao correto preenchimento das certidões de devolução dos mandados, informando, ainda, que os mandados com prazos vencidos estão sendo regularizados, restando atualmente poucos pendentes. Destacou também que a gestão da utilização do GIGS vem sendo conduzida de forma sistemática, com revisões quinzenais para identificar e ajustar processos que ainda não estejam vinculados à ferramenta. Quanto ao SISBAJUD, informou que o sistema é utilizado com celeridade e eficácia, adotando-se o prazo de 15 dias para pagamento de créditos, conforme a prática usual, sem pendências vencidas. Por fim, em relação ao Sistema GPrec, informou que as adequações necessárias já foram implementadas, estando o sistema regularizado.

A seguir são reproduzidas as orientações que constaram na ata anterior, cujo procedimento equivocado foi novamente identificado. Desse modo, os exemplos apresentados refletem a situação da correição anterior, constando aqui apenas para facilitar a análise das medidas adotadas à época. Análises e exemplos atuais serão demonstrados no decorrer desta ata:



Ausência de certificação quanto a quantidade e natureza do deslocamento na certidão de devolução do mandado, necessárias para fins de apuração das obrigações de pagar pela Unidade. Há necessidade, também, de registro destas custas no sistema EXEPJe.



Necessidade de gerir adequadamente os processos nas tarefas Cumprimento de providências e Aguardando final de sobrestamento, com utilização adequada da ferramenta GIGS.



Necessidade de conduzir a gestão para redução do intervalo de tempo para a utilização da ferramenta de bloqueio SISBAJUD.



Necessidade de gerir as diligências pendentes de cumprimento com o prazo vencido.



Necessidade da correta utilização do Sistema GPrec.



3.2. Macrovisão



Necessidade de gerir a pauta, com foco na redução dos prazos para realização de audiências.



Avaliar a viabilidade de encaminhamento de um maior número de processos com potencial conciliatório para o CEJUSC, da fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada.



Elevação da Taxa de Conciliação Líquida em relação ao período correicional anterior.



Quantidade de processos solucionados menor do que os recebidos, elevando os pendentes de solução e contribuindo para a redução da taxa de produtividade.



Necessidade de gerir a resolução de incidentes na fase de cumprimento de sentença, na medida de suas oposições e visando à redução de pendências.



Necessidade de gerir os acervos de processos aguardando a primeira audiência e de processos aguardando o encerramento da instrução, assim como, dos pendentes de finalização, com foco nas suas reduções.



Houve redução da idade média da distribuição até a realização da 1ª audiência e também dos processos aguardando o encerramento da instrução que, conjugada com a elevação dos prazos médios, demonstra que a gestão destes acervos foi direcionada aos processos mais antigos.



Considerar planejamento para a redução do prazo médio acumulado da fase de conhecimento.



A quantidade inferior de processos baixados em relação aos recebidos proporcionou a elevação significativa dos pendentes de baixa e resultou no aumento da taxa de congestionamento na fase em relação ao período anterior.



Necessidade de regularizar os dados cadastrais das partes no sistema PJe.



Vara do Trabalho de Atibaia



Elevação do acervo e do prazo médio na fase de cumprimento de sentença - etapa de liquidação.



Necessidade da condução da gestão para maior solução de processos, frente à elevação da demanda, para redução das pendências de extinção e de finalização na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada. Há, ainda, elevação da idade média da fase.



Eliminação de arquivamentos provisórios de processos da fase de cumprimento de sentença tanto da etapa de liquidação, quanto da etapa de execução forçada.



Melhoria da taxa de congestionamento da fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada, em comparação com o período anterior, resultante do aumento proporcional na quantidade de processos baixados frente aos pendentes de baixa.



Necessidade da pronta observância de que as liberações ou transferências ocorram, obrigatória e exclusivamente, por meio do sistema PJe-SIF ou SISCONDJ.



Necessidade de fixar as custas de execução em processos que houve expedição de auto de arrematação.



Necessidade de gerir os processos nas tarefas, com utilização adequada da ferramenta GIGS.



Necessidade de conduzir a gestão para redução do intervalo de tempo para a utilização da ferramenta de bloqueio SISBAJUD, bem como de bloqueios efetivados, mas pendentes de desdobramento.



Considerar um planejamento para as diligências pendentes de cumprimento com o prazo vencido.



Necessidade de indicação da quantidade e natureza do deslocamento na certidão de devolução do mandado, para fins de apuração das obrigações de pagar pela Unidade.



Vara do Trabalho de Atibaia



Necessidade de gerir as expedições de Requisições de Pequeno Valor - RPV, com observância do tempo de cumprimento, bem como corrigir a utilização e otimizar o gerenciamento do Sistema GPrec, procedendo-se aos desdobramentos necessários após o efetivo pagamento.



Meta 2 - Parte 1 do CNJ foi cumprida.



Necessidade de planejamento de novas medidas visando ao cumprimento da Meta 1, da Meta 2 - Parte 2 e da Meta 5 do CNJ.





A primeira análise para obter um diagnóstico da Unidade é feita por meio do **Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho - IGEST**.



#ParaTodosVerem: infográfico com os resultados dos cinco mesoindicadores do IGEST da Unidade.



O infográfico traz o resultado do IGEST ao centro e os mesoindicadores que o compõem ao redor (Acervo, Força de Trabalho, Celeridade, Congestionamento e Produtividade).

VALE LEMBRAR

- O encaminhamento dos autos à conclusão, tão logo decorra o prazo para razões finais, contribui para a celeridade processual.
- Contribuem para a redução do congestionamento na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada:
 - remessa de recursos ao E. TRT;
 - redistribuição;
 - arquivamento definitivo.
- Sempre que detectadas, a Unidade promoverá a correção de inconsistências dos registros processuais, a fim de garantir a autenticidade das informações estatísticas disponibilizadas no sistema e-Gestão.
- Nos casos em que houver o reconhecimento de valores devidos por beneficiário da justiça gratuita, a título de honorários advocatícios sucumbenciais, bem como nas hipóteses em que remanescerem apenas condenações a obrigações de fazer ou não fazer, ou de caráter continuado, a vara do trabalho deverá promover o arquivamento definitivo do processo, nos termos da Recomendação nº 3/GCGJT, de 24 de setembro de 2024.

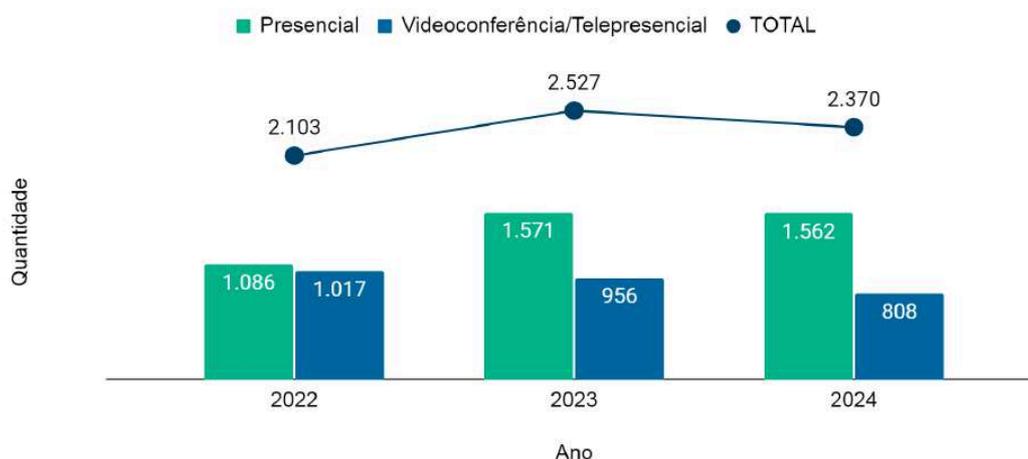


4. AUDIÊNCIAS E PRODUTIVIDADE

4.1. Audiências

4.1.1. Audiências Realizadas por Modalidade

Fonte: relatório do SAOPJe “Audiências 1º Grau”



#ParaTodosVerem: gráfico em barras verticais, com as quantidades de audiências realizadas por modalidade (presencial ou telepresencial/videoconferência) e, em linha, com o total realizado, no período de 2022 a 2024.



O gráfico reflete a relação do número de audiências realizadas na modalidade presencial com aquelas realizadas por videoconferência/telepresencial nos últimos três anos.



Informa a Unidade que o critério estabelecido para audiências telepresenciais é a residência da parte autora fora da Jurisdição e alguns casos de audiências UNAS com designação de perícias de insalubridade/periculosidade e perícias médicas. Além disso, podem ser incluídos os processos com menor complexidade, observando o disposto no Art. 5º do Provimento GP-CR Nº 001/2023.



Atualmente, estão em andamento **2.498** processos em andamento sob o regime do "Juízo 100% Digital", dos quais **1.751** da fase de conhecimento.





Da análise do gráfico, observa-se que a Vara realiza audiências de forma prioritariamente presencial.

4.1.2. Audiências

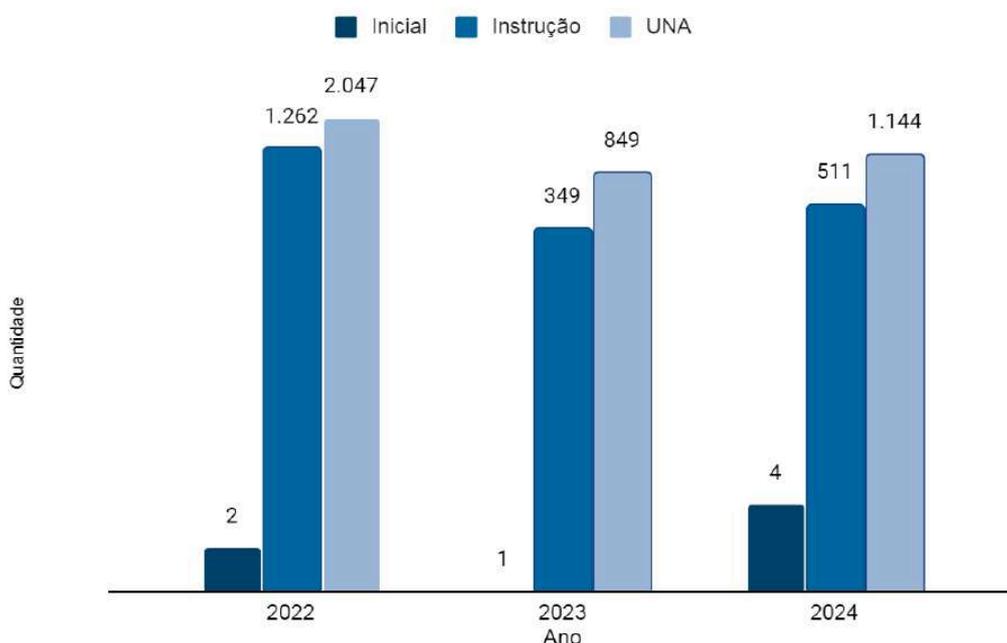
Fonte: relatório do SAOPJe “Audiências 1º Grau”



#ParaTodosVerem: gráfico em barras verticais, com as quantidades de audiências realizadas, e redesignadas ou canceladas, no período de 2022 a 2024.



Cancelamento / Redesignação por tipo de audiência



#ParaTodosVerem: gráfico em barras verticais, com as quantidades de audiências redesignadas ou canceladas por tipo, no período de 2022 a 2024.



O termo "cancelamento" é empregado para identificar as audiências possivelmente retiradas da pauta por realocações simples, devoluções de notificações ou solicitações das partes, assim como para aquelas redesignações que buscam antecipar a audiência, mesmo mantendo a mesma data.



Elevação da quantidade de audiências canceladas em 2024, comparado ao ano anterior, com consequente retrabalho para a Secretaria.



No tocante ao número de audiências canceladas, a Unidade informou que: As audiências foram canceladas/redesignadas por ocasião da licença médica do Dr. João Dionísio, sendo alterado em sua maioria para modalidade telepresencial, licença estudo do Dr. Bruno. E também para readequação da pauta em virtude de férias de juízes, considerando que as audiências já estavam designadas em referidas datas, tendo em vista a pauta ser preenchida quase um ano antes, considerando que o sistema não registra somente redesignadas.



Vara do Trabalho de Atibaia



Quando uma audiência é cancelada, a redesignação ocorre para a **primeira data disponível**, sendo as seguintes para:

- Iniciais do rito sumaríssimo: não utilizada
- Iniciais do rito ordinário: não utilizada
- Unas do rito sumaríssimo: sala 1: 9/9/2025
- Unas do rito ordinário: sala 1: 4/2/2026
- Instruções do rito sumaríssimo: sala 1: 9/9/2025
- Instruções do rito ordinário: sala 1: 11/2/2026
- Unas do rito sumaríssimo: sala 2: 13/10/2025
- Unas do rito ordinário: sala 2: 19/03/2026
- Instruções do rito sumaríssimo: sala 2: 13/10/2025
- Instruções do rito ordinário: sala 2: 22/1/2026

VALE LEMBRAR

- O cancelamento de audiências demanda a reestruturação da agenda, resultando em uma revisão suplementar e acarretando em investimento adicional de recursos humanos.

4.1.3. Pauta

Fonte: painel sistema PJe

Pesquisa realizada em 19/3/2025 por amostragem, referente à semana de 5 a 9/5/2025 para as Salas Principal e Auxiliar.

	Sala 1		Sala 2		TOTAL da UNIDADE
	Presencial	Tele-presencial	Presencial	Tele-presencial	
Inicial (Ord/Sum)	-	-	-	-	-
UNA (Ord/Sum)	21	9	25	4	59
INS (Ord/Sum)	3	4	5	-	12
Conciliação (CON)	-	-	-	-	-
Conciliação (LIQ/EXE)	-	-	-	-	-
TOTAL	37		34		



Vara do Trabalho de Atibaia

SALA	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
1 - PRINCIPAL	-	✓	✓	✓	-
2 - AUXILIAR	✓	-	✓	✓	-

#ParaTodosVerem: tabela com as quantidades de audiências designadas por sala (1 - principal e 2 - auxiliar), por modalidade (presencial ou telepresencial/videoconferência), por rito e por dia da semana.



Informação do responsável sobre a pauta padrão da Unidade:

- Sala 1:

Terça e quarta-feira: 5 Unas sumaríssimo, 5 Unas ordinário e 2 Instruções ordinário, na modalidade presencial.

Quinta-feira: 5 Unas sumaríssimo, 5 Unas ordinário e 2 Instruções ordinário, na modalidade telepresencial.

- Sala 2:

Segunda-feira: 20 Unas sumaríssimo, incluindo instruções do rito sumaríssimo.

Quarta-feira: 5 Unas ordinário e 4 instruções ordinário.

Quinta-feira: 1 Una ordinário e 5 instruções ordinário.

As pautas da sala 2, são pautas híbridas, ocorrendo audiências presenciais e telepresenciais no mesmo dia.



A quantidade de audiências indicadas no tópico 4.1.3 encontra-se compatível com a quantidade de audiências informadas pela Unidade, como pauta padrão, no quadro anterior.



Na Sala 1 - Principal estão designadas 37 audiências e, na sala 2 - Auxiliar, 34.



O termo "preferencialmente" em § 1º, do artigo 1º da OS CR nº 3/2021, visa assegurar a flexibilidade na ocupação das salas de audiências, permitindo ajustes diante de extraordinárias ausências ou licenças de juízes titulares, substitutos ou auxiliares, assim, preservando a continuidade dos trabalhos jurisdicionais, com prioridade à manutenção das audiências nas datas e horários estabelecidos.



4.1.4. Datas e Prazos para Realização de Audiências (pauta futura)

Fonte: painel do sistema PJe (pesquisa realizada em 19/3/2025)

TIPO	Informação da Correição Anterior (dias corridos)	Prazo até realização da audiência	Designação com regularidade até
		Pesquisa atual (dias corridos)	Pesquisa atual (data mais distante)
SALA 1 - PRINCIPAL			
INICIAIS/Sum	-	-	-
INICIAIS/Ord	-	-	-
UNAS/Sum	133	223	28/10/2025
UNAS/Ord	209	322	4/2/2026
INSTRUÇÕES/Sum	126	314	27/11/2026
INSTRUÇÕES/Ord	209	337	19/2/2026
CONCILIAÇÃO	-	-	-

TIPO	Informação da Correição Anterior (dias corridos)	Prazo até realização da audiência	Designação com regularidade até
		Pesquisa atual (dias corridos)	Pesquisa atual (data mais distante)
SALA 2 - AUXILIAR			
INICIAIS/Sum	-	-	-
INICIAIS/Ord	-	-	-
UNAS/Sum	117	231	5/11/2025
UNAS/Ord	194	364	18/3/2026
INSTRUÇÕES/Sum	117	250	24/11/2025
INSTRUÇÕES/Ord	174	344	26/2/2026
CONCILIAÇÃO	-	-	-

#ParaTodosVerem: tabelas comparativas entre a informação da correição anterior e a pesquisa atual, contendo as datas e prazos para realização de audiências (pauta futura), divididas por sala (juiz titular e juiz auxiliar) e por rito processual.





Como medidas adotadas visando à melhoria da pauta, a Unidade informou que: A pauta padrão é composta por 36 audiências semanais, incluindo processos sumaríssimos, ordinários e de instruções que ocorrem nas duas salas, três dias na semana. Na Sala 2 há uma pauta única de sumaríssimo, às segundas-feiras e nos outros 2 dias processos do rito ordinário, colocando processos mais complexos na pauta de quinta-feira. Na Sala 1 há pauta extra, às segundas-feiras, em casos de processos mais complexos.



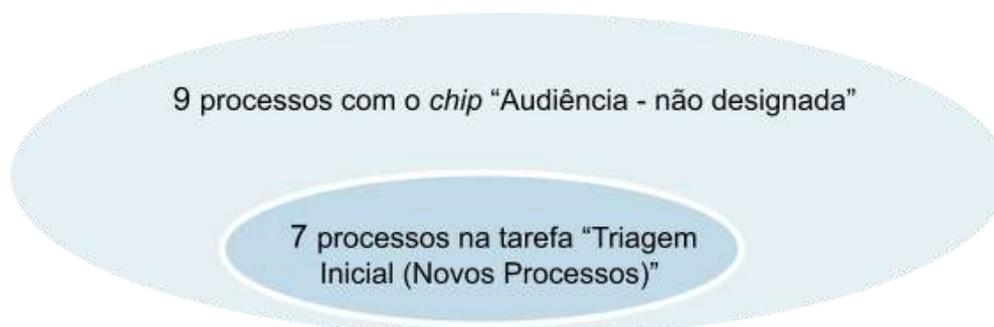
Há priorização do rito sumaríssimo na designação de audiências, já que elas possuem prazo inferior às do rito ordinário.



Nota-se um elastecimento do prazo para a realização das audiências, comparado com o apurado por ocasião da realização da autoinspeção.

4.1.5. Processos Pendentes de Inclusão em Pauta

Fonte: Painel do sistema PJe (consulta em 19/3/2025)



#ParaTodosVerem: gráfico em elipse contendo as quantidades de processos pendentes de inclusão em pauta.



Acima, o infográfico de quantos processos estão pendentes de designação de audiência e, dentre eles, quantos são novos.





A Unidade informou que, nos processos somente com o ente público no polo, a defesa é apresentada em secretaria, nos termos da Recomendação GP-CR N. 01/2014 e conforme art. 73 da Consolidação dos Provimentos da CGJT. Após apresentação da defesa e réplica, é aberta a oportunidade para manifestação sobre apresentação de provas. Em caso de requerimento de perícia, a nomeação do perito é feito por despacho e consequente designação de audiência de instrução. Também foi informado que o percentual estimado de processos com ente público corresponde a aproximadamente 16%.



Dispensada a designação de audiência, quando for parte a União, o Estado, os Municípios, as autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo poder público, seja qual for a matéria debatida nos autos.



Sete processos na tarefa "Triagem Inicial", o mais antigo distribuído em 18/3/2025.

VALE LEMBRAR

- Priorizar a inclusão dos processos da tarefa "Triagem Inicial" na pauta de audiências, a fim de se evitar um grande lapso temporal entre o recebimento da ação e a designação da sessão.
- A inclusão de processos pendentes de audiência de instrução, no mesmo ato em que deferirem a produção da prova técnica, independentemente de sua finalização, evita que haja processos sem data de audiência.
- A inclusão de processos pendentes de audiência deve ser planejada de forma a, minimamente, preservar os prazos de audiência identificados, com acompanhamento constante pela Secretaria do chip "Audiência - não designada" a fim de evitar prejuízo da celeridade processual.



4.1.6. Idade Média dos Processos - Da Distribuição até a Prolação da Sentença

Fonte: sistema e-SInCor

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS Da Distribuição até a Prolação da Sentença		
RITO	VALORES EM DIAS (Períodos Correicionais)	
	5/2023 a 3/2024	4/2024 a 2/2025
SUMARÍSSIMO	112,91	144,69
EXCETO RITO SUMARÍSSIMO	268,64	243,35

#Para Todos Verem: tabela contendo a idade média dos processos, informando a duração, em dias, da distribuição até a prolação da sentença, divididas por rito processual no período correicional atual e anterior.



Na tabela acima, a idade média do acervo de processos distribuídos até a prolação de sentença, por rito, na Unidade.

VALE LEMBRAR

- A gestão do tempo médio que os processos estão pendentes de julgamento desde a sua distribuição, com foco no aumento da efetividade da prestação jurisdicional, reflete na melhora da taxa de congestionamento.

4.1.7. Agenda do Magistrado

Fonte: Agenda institucional dos Magistrados (consulta em 28/3/2025)

	Clique aqui para a agenda do Juiz Titular FLÁVIO LANDI
	Clique aqui para a agenda da Juíza Substituta em auxílio fixo CRISTIANE HELENA PONTES
	Clique aqui para a agenda do Juiz Substituto BRUNO FURTADO SILVEIRA



Vara do Trabalho de Atibaia



A Juíza CRISTIANE HELENA PONTES está autorizada a atuar na modalidade teletrabalho até 5/5/2025 (PROAD 27735/2024).



O Juiz Titular FLÁVIO LANDI informou trabalho presencial em três dias da semana durante o ano de 2025 e o Juiz Substituto em auxílio fixo BRUNO FURTADO SILVEIRA informou trabalho presencial em quatro dias da semana.



As informações referentes à escala de comparecimento à unidade jurisdicional a que estão vinculados deverão ser prestadas mensalmente, até o dia 20 de cada mês, relativamente ao mês subsequente, conforme dispõe o normativo regional.

4.1.8. Outras Observações

Fonte: Processos consultados por amostragem no sistema PJe



Link único e configuração da sala de espera



Utilização de link único permanente na plataforma Zoom para a realização das audiências virtuais. E sala de espera configurada de acordo com o manual disponibilizado. Processo 0013674-34.2024.5.15.0140.



Indicação na ata da forma de participação



Consignada a forma de participação de partes e magistrado na ata de audiência do processo 0012222-86.2024.5.15.0140.





Agenda com vagas disponíveis no SISDOV



Horários disponíveis para agendamento por Juízo Deprecante no município de Atibaia



Concessão de prazo para juntada de contestação sem realização de audiência



Não foram localizados processos em que o Juízo tenha estipulado, após 29/11/2022, prazo para juntada de contestação sem realização de audiência

VALE LEMBRAR

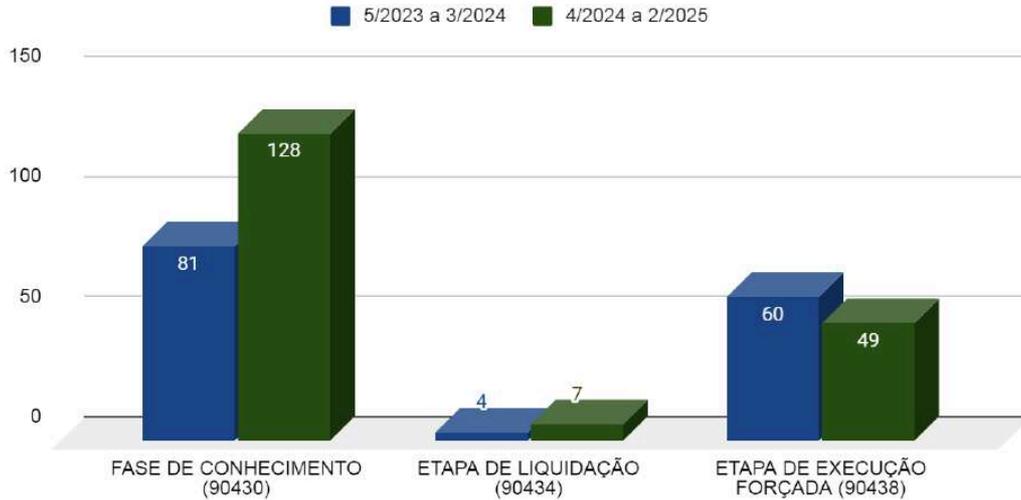
- A padronização dos procedimentos nas audiências telepresenciais visa garantir a segurança e eficiência dos atos processuais realizados de forma digital ou eletrônica, bem como assegurar a qualidade do atendimento e serviços prestados ao jurisdicionado e à sociedade.
- Conceitos da norma:
 - I – videoconferência: comunicação a distância realizada em ambientes de unidades judiciárias; e
 - II – telepresenciais: as audiências e sessões realizadas a partir de ambiente físico externo às unidades judiciárias.E, a participação por videoconferência, via rede mundial de computadores, ocorrerá:
 - I – em unidade judiciária diversa da sede do juízo que preside a audiência ou sessão, na forma da Resolução CNJ no 341/2020.



4.1.9. Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas - CEJUSC-JT.

Fonte: sistema e-SInCor, itens 90430, 90434 e 90438 do e-Gestão - CEJUSC-JT de Jundiaí

Remetidos ao CEJUSC - Conhecimento/Cumprimento de Sentença



#ParaTodosVerem: gráfico comparativo demonstrando a quantidade de processos remetidos ao CEJUSC considerando-se os períodos correicionais, separado por fase de Conhecimento e Cumprimento de Sentença.



O gráfico mostra o encaminhamento de processos para o CEJUSC para as pautas de mediação ou de iniciais.

Além das pautas ordinárias, o CEJUSC é mobilizado para as semanas temáticas promovidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) e Tribunal Superior do Trabalho (TST).

Prazo Médio - Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência na fase de conhecimento - CEJUSC (em dias)	Prazo Médio da distribuição à homologação de acordo na Unidade (em dias)
66	222
Primeira vaga disponível no CEJUSC de Jundiaí	Primeira vaga disponível na pauta de tentativa de conciliação
-	-





No tocante à primeira vaga disponível no CEJUSC, a Unidade informou que não tem mais acesso à agenda. Apenas é encaminhado o processo para agendamento pelo próprio CEJUSC.

Em relação à primeira vaga disponível na pauta de tentativa de conciliação, informou que não há pauta específica para conciliação. Fica a critério do juiz designar alguma conciliação, quando entender necessário. Esses processos são incluídos na pauta normal, como uma audiência extra, em data bastante próxima.



A Unidade informou que o CEJUSC vem sendo largamente utilizado, inclusive promovendo encaixes, já que a demanda supera a oferta de vagas. Para remessa de feitos, consideram-se inúmeras características dos autos, a depender de cada caso, como requerimento e interesse das partes, existência de bens aptos a venda em hasta pública, potencial de conciliação em fase de homologação de cálculos, dentre outros.



Elevação da quantidade de processos da fase de conhecimento remetidos para a pauta de audiência do CEJUSC, em comparação ao período correicional anterior.



Constata-se a redução na quantidade de processos remetidos ao CEJUSC para tentativa de conciliação na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada, comparado ao período anterior. Recomenda-se a utilização mais efetiva do Centro ante a criticidade dos índices da fase de cumprimento de sentença.



O prazo médio da distribuição da ação até a homologação do acordo da Unidade é maior que o prazo médio do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência na fase de conhecimento no CEJUSC, indicando que o envio do processo ao CEJUSC pode resultar na redução do prazo médio para homologação de acordo.

VALE LEMBRAR

- A inclusão de processos com potencial conciliatório em pautas de tentativa de conciliação e mediação e o incentivo à capacitação e atuação de servidores na Unidade ou no CEJUSC podem contribuir para o êxito na composição e, consequentemente, para a elevação dos indicadores de desempenho.



- O encaminhamento de processos (já liquidados e não pagos voluntariamente após a citação) para pautas ordinárias de audiências de tentativa de conciliação, especialmente durante a Semana Nacional da Execução Trabalhista, contribui para a celeridade processual.

4.2. Produtividade

Fonte: e-SInCor, relatório painel do conhecimento - acordos

47% → 48%
Taxa de Conciliação Líquida

Proporção entre acordos homologados e processos solucionados, excluídas as desistências e arquivamentos.

4.2.1. Acordos

Fonte: sistema e-SInCor, relatório painel do conhecimento - acordos, e item 90378 do e-Gestão (fase de Cumprimento de Sentença - Etapa da Execução Forçada)

Fase de conhecimento	5/2023 a 3/2024	4/2024 a 2/2025
Acordos Realizados	899	882
Média Mensal de Conciliação	81,72	80,18
Etapa de Execução Forçada	5/2023 a 3/2024	4/2024 a 2/2025
Acordos Realizados	162	135
Média Mensal de Conciliação	14,72	12,27



O aumento proporcional da quantidade de acordos homologados em relação ao total de soluções resultou na elevação da Taxa de Conciliação Líquida em relação ao período correicional anterior.



Redução na média mensal de acordos homologados na fase de conhecimento e na fase de execução - etapa de execução forçada, em relação ao período anterior.

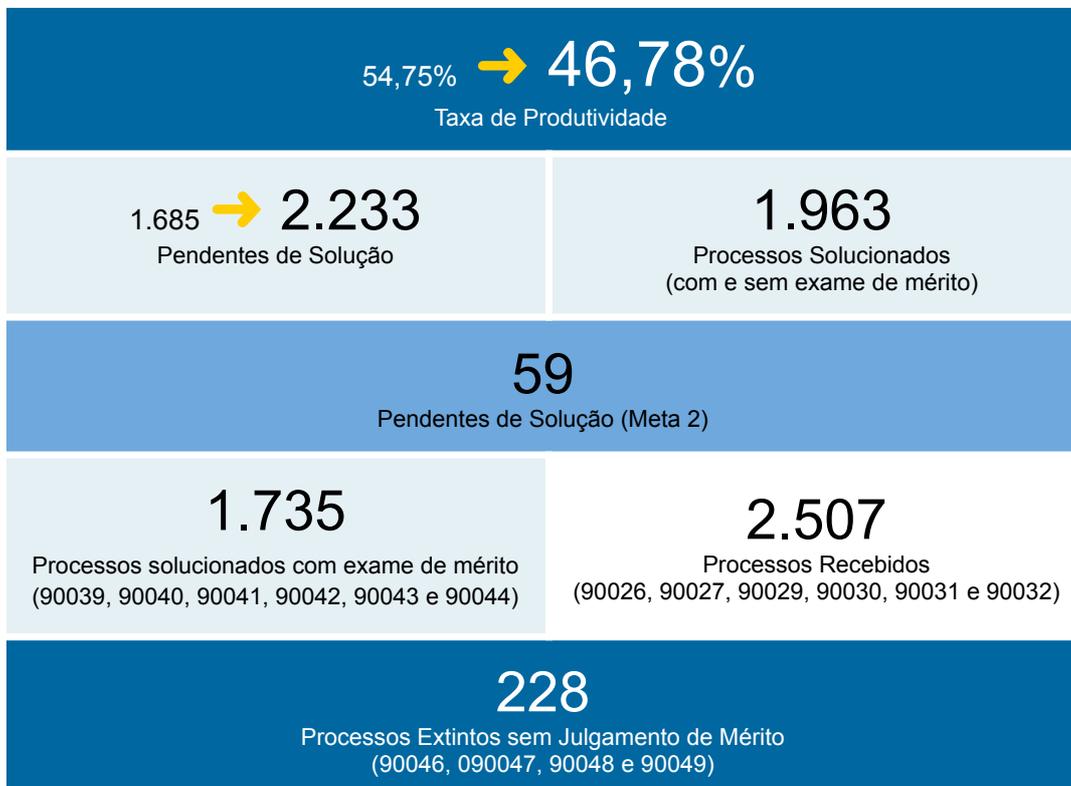


VALE LEMBRAR

- Processo com homologação de acordo na fase de conhecimento, com solução para todas as partes, ou após sentença, antes do trânsito em julgado, será encaminhado à etapa de liquidação.
 - seguir-se-á a movimentação no sistema PJe para “controle de acordos”, automatizada para o movimento “15238 - Suspenso o processo por homologação de acordo ou transação”.
 - não haverá decisão homologatória de acordo ou de cálculos para fins estatísticos, porquanto já ocorreu na fase de conhecimento.
 - satisfeito o acordo, ocorrerá a extinção da fase de cumprimento de sentença.
- Na hipótese de acordo parcial quanto às partes - sem exclusão de partes remanescentes, em que reste discussão de subsidiariedade/solidariedade (caso de descumprimento do acordo), registrar-se-á:
 - movimento 50094 - Julgado antecipadamente parte do mérito ("classe processual") de "nome da parte" com "resultado do julgamento", e o valor para o complemento "resultado do julgamento" 7707 - homologação da transação, com suspensão do processo:
 - movimento “11013 - Suspenso o processo por convenção das partes”.

4.2.2. Processos Solucionados

Fonte: relatório correicional, itens 10.1 e 13, sistema e-SinCor e itens do e-Gestão





Foram solucionados menos processos do que os recebidos no mesmo período e, também, houve redução proporcional dos solucionados frente aos pendentes de solução, resultando na diminuição da taxa de produtividade em comparação ao período correicional anterior.

VALE LEMBRAR

- A boa gestão para a solução de processos, frente à elevação da demanda deve contribuir para reduzir os processos Pendentes de Solução (aguardam julgamento) o que contribui para a Taxa de Produtividade.

4.2.3. Sentenças Líquidas Proferidas

Fonte: e-SInCor, Relatório sintético de itens do e-Gestão - item 90055



Nove sentenças líquidas no último período correicional.



A Unidade informou que, em casos simples, de condenação em valores líquidos, as sentenças líquidas são proferidas. Mas na maioria dos casos, os magistrados buscam evitar incidência recursal, nesta fase de conhecimento, que verse sobre cálculos, já que, em sentença, evitando-se a controvérsia acerca da liquidação, não se terá recurso ordinário somente em razão deste particular.

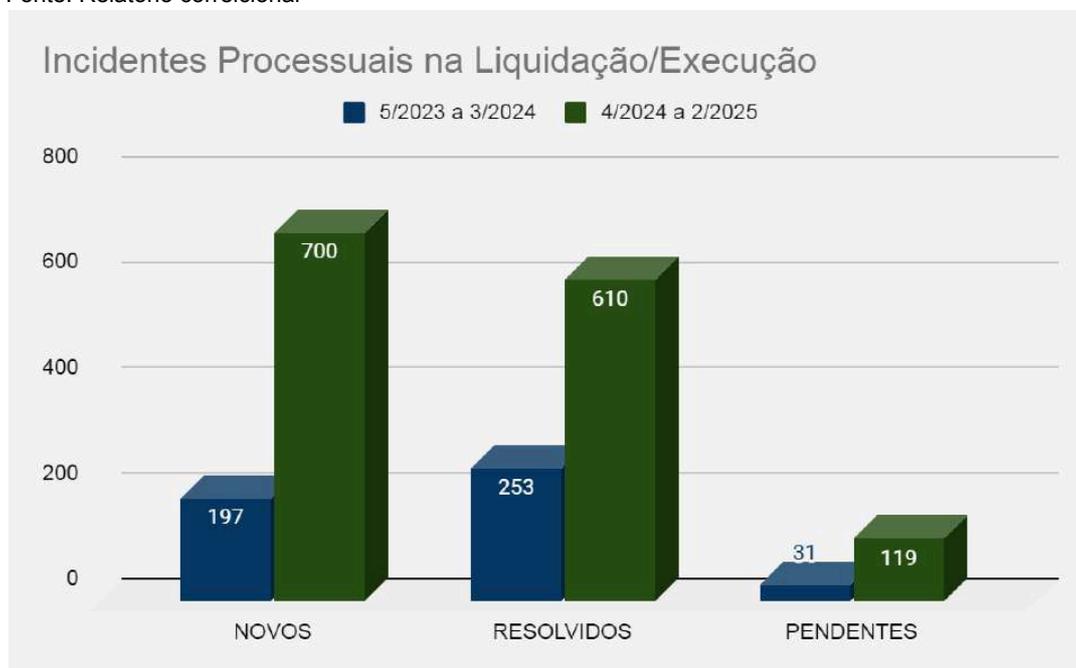
VALE LEMBRAR

- O incremento de solução de processos por sentença líquida, quando possível, contribui para abreviar o trâmite processual, porque a execução forçada, se o caso, iniciar-se-á diretamente, sem passar pela etapa de liquidação.



4.2.4. Incidentes Processuais - Liquidação/Execução

Fonte: Relatório correicional



#ParaTodosVerem: gráfico com as quantidades de incidentes processuais novos, resolvidos e pendentes no período correicional atual e anterior.



No gráfico acima, a produtividade dos magistrados na solução de incidentes processuais, bem como a quantidade de pendentes de solução.

VALE LEMBRAR

- A resolução dos incidentes processuais, observando a sua antiguidade, contribui para a celeridade no trâmite processual na fase de cumprimento de sentença.
- Conforme o caso, o saneamento das pendências nos registros estatísticos dos incidentes deve ser frequente, a fim de computar a efetiva produtividade dos magistrados.



5. FASE DE CONHECIMENTO

5.1. Acervo, Idade Média e Prazo Médio

5.1.1. Acervo de Pendentes

Fonte: Relatório Correicional, itens 4.1, 5.1, 6.1 e 14 e relatório e-SInCor

2.656 → 3.203 Pendentes de Finalização na fase de conhecimento	
1.085 → 1.520 Processos Aguardando a 1ª Audiência	432 → 613 Processos Aguardando Encerramento da Instrução
120 → 115 Idade Média da distribuição até a realização da 1ª audiência (em dias)	212 → 205 Idade Média da distribuição ao encerramento da instrução (em dias)
148 → 181 Prazo Médio da distribuição até a realização da 1ª audiência (em dias)	235 → 257 Prazo Médio da distribuição ao encerramento da instrução (em dias)
19 → 3 Pendentes de Julgamento Concluídos Com Prazo Vencido (90393)	



O quadro demonstra o resultado da gestão de processos nas etapas da fase de conhecimento, desde o ajuizamento da ação até a prolação da sentença.



A despeito da elevação dos processos que aguardam tanto a primeira audiência quanto o encerramento da instrução, houve redução das idades médias destes acervos que, conjugada com o aumento dos prazos médios, indica melhoria na gestão, com foco nos processos mais antigos.



Existem processos concluídos com prazo extrapolado, contudo, houve considerável redução da quantidade.



VALE LEMBRAR

- A boa gestão das etapas da fase de conhecimento engloba, ao fim, a solução de processos, que necessita planejamento para minimizar os processos pendentes de julgamento, sobretudo, os julgamentos conclusos com o prazo vencido.

5.1.2. Prazo Médio no Conhecimento

Fonte: e-SInCor, Relatório sintético de itens do e-Gestão - item 90416.

**Prazo Médio
na Fase de Conhecimento
(em dias) (90416)**

249,87 → 269,78



Elevação do prazo médio na fase de conhecimento, majoritariamente implicado pela elevação do intervalo de tempo (em dias corridos) entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença.

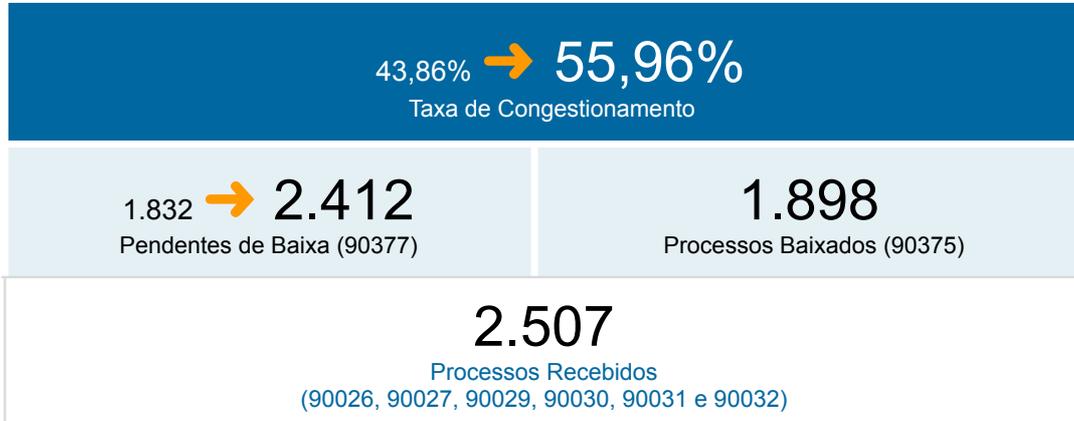
VALE LEMBRAR

- A redução da antiguidade dos processos de acervo, ainda que reflita, à primeira vista, a elevação do prazo médio, possibilita a paulatina redução desse prazo e da idade média dos processos ao longo da gestão.



5.2. Congestionamento no Conhecimento

Fonte: Relatório correicional, item 4.1 e sistema e-SInCor



A taxa de congestionamento representa o volume de trabalho residual para tramitação na fase de conhecimento, em relação ao que foi recebido e realizado de tramitações de remessa para processamento de recurso, início da fase de cumprimento de sentença - etapa de liquidação ou da etapa de execução forçada ou arquivamento definitivo.



Elevação dos processos pendentes de baixa, em razão da menor quantidade de processos baixados frente aos recebidos, resultando no aumento da taxa de congestionamento na fase, em relação ao período anterior.

VALE LEMBRAR

- A remessa de processos para a fase de cumprimento de sentença - etapa de liquidação contribui para a redução da taxa de congestionamento na fase de conhecimento.
- A evolução dos indicadores do conhecimento ocorre com a baixa dos processos mediante adequado registro dos movimentos processuais, quais sejam: remetidos para outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes; remetidos para as instâncias superiores; arquivados definitivamente; em que houve decisões que transitaram em julgado e iniciou-se a liquidação, cumprimento ou execução.



5.3. Análise de Processos (Autoinspeção e Cumprimento de Normativos)

→ Processos localizados por amostragem, em 25/3/2025.



Manifestação explícita de preenchimento dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade dos recursos ordinário e agravo de petição dos processos 0012722-89.2023.5.15.0140 e 0010274-85.2019.5.15.0140.



Otimização de procedimentos no controle de perícias, visto que presente a delimitação de prazos subsequentes para partes e perito no processo 0012039-18.2024.5.15.0140.



Ausência de CPF de reclamante no cadastro do sistema PJe no processo 0010532-85.2025.5.15.0140.



Os processos mais antigos da fase são: 0011631-71.2017.5.15.0140 (2.772 dias); 0011685-66.2019.5.15.0140 (1.983 dias); 0010496-19.2020.5.15.0140 (1.795 dias); 0010658-14.2020.5.15.0140 (1.752 dias) e 0011565-86.2020.5.15.0140 (1.587 dias), devendo ser mantido o acompanhamento acerca da manutenção ou não da condição processual que impede sua tramitação imediata.

VALE LEMBRAR:

➤ O acesso do Juízo à agenda do perito para fixar a data da perícia no próprio ato de sua designação contribui para a otimização da colheita da prova técnica. Na hipótese de falta do acesso à agenda, a comunicação da data da perícia pelo perito dar-se-á exclusivamente no próprio processo no sistema PJe.

➤ No curso da colheita da prova técnica, todas as comunicações necessárias entre as partes e o perito devem ser praticadas pela Vara do Trabalho. Assim, as partes devem peticionar nos autos, requerendo ao juízo a comunicação de quaisquer informações ou solicitações ao perito, que também deve peticionar nos autos eletrônicos para solicitar ou responder às comunicações das partes.

Destaca-se, ainda, que todos os documentos pertinentes à prova devem ser anexados diretamente no sistema PJe, não devendo haver comunicação e envio de peças processuais, como laudo, impugnações e pedidos de esclarecimentos, fora dos autos.



6. FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

6.1. Acervo e Prazo Médio na Etapa de Liquidação

Fonte: relatório correicional, item 4.2 e Sistema e-SInCor



#ParaTodosVerem: tabela com as quantidades de processos pendentes de finalização, aguardando cumprimento de acordo e também com o prazo médio na etapa de liquidação.



O infográfico demonstra a quantidade de processos pendentes de finalização na etapa de liquidação, englobando aqueles que aguardam o cumprimento de acordo homologado, aqueles que aguardam a liquidação de sentença, bem como aqueles que, já liquidados, ainda não entraram na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada. Ademais, explicita o prazo médio de tramitação dos processos na etapa da liquidação.



A migração para a liquidação dos acordos homologados no conhecimento e a mudança da regra do cálculo do item do e-Gestão ocorrida em sua versão 3.0 podem contribuir para a elevação dos processos pendentes de finalização na etapa de liquidação, bem como para variação no prazo médio e idade média da etapa.



Elevação dos processos pendentes de finalização e ampliação do prazo médio acumulado na fase, em comparação ao período correicional anterior.



Os processos mais antigos da fase de Cumprimento de Sentença - etapa Liquidação são: 0011089-82.2019.5.15.0140 (2.046 dias); 0011652-47.2017.5.15.0140 (2.006 dias); 0011162-30.2014.5.15.0140



(1.975 dias); 0012045-98.2019.5.15.0140 (1.921 dias) e 0002041-17.2010.5.15.0140 (1.850 dias), devendo ser mantido o acompanhamento acerca da manutenção ou não da condição processual que impede sua tramitação imediata.

6.2. Acervo, Idade Média e Prazo Médio na Etapa de Execução Forçada

6.2.1. Acervo de Pendentes

Fonte: Relatório correicional, itens 4.3, e 6.3, e sistema e-SInCor



Acima, o resultado da gestão de processos na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada, considerando as execuções iniciadas, encerradas e finalizadas na fase.



Redução do prazo médio na etapa de execução forçada, em relação ao período anterior.



Elevação do número de execuções pendentes de extinção e de finalização, bem como, da idade média, na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada, comparado ao ano anterior.



VALE LEMBRAR

- Os processos suspensos/sobrestados por execução frustrada ou aqueles aguardando pagamento mediante certidão em processos que envolvem recuperação judicial/falência são contabilizados no acervo de processos pendentes de finalização na execução.
- A inclusão de processos da execução com potencial conciliatório em pautas ordinárias de tentativa de conciliação e mediação e o incentivo à capacitação e atuação de servidores na Unidade podem contribuir para o êxito na composição e, conseqüentemente, para a elevação dos indicadores de desempenho.
- O encaminhamento de processos ao CEJUSC para pautas de audiências de tentativa de conciliação, especialmente durante a Semana Nacional da Execução Trabalhista, contribui para a celeridade processual.
- A gestão dos processos com maiores tempos de tramitação, submetendo-os à conclusão quando aptos, contribui para a prestação jurisdicional mais célere e efetiva.

6.3. Acervo em Arquivo Provisório - Fase Cumprimento de Sentença

Fonte: Relatório correicional, item 4.4

236 → 0

Processos no Arquivo Provisório



Eliminação de processos arquivados provisoriamente, em relação ao período correicional anterior.

VALE LEMBRAR

- A utilização dos movimentos de suspensão, em vez de "arquivo provisório", para movimentação para o fluxo de "aguardando final do sobrestamento" em vez de "Arquivo provisório" beneficiam a gestão do acervo.



6.4. Congestionamento - Etapa de Execução Forçada

Fonte: sistema e-SInCor.



O congestionamento acima representa o volume de trabalho residual para tramitação na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada, que relacionado às tramitações de remessa para processamento de recurso ou arquivamento definitivo determinam a taxa de congestionamento.



A quantidade de processos baixados, ainda que menor que as execuções iniciadas, foi proporcionalmente maior em relação aos pendentes de baixa em comparação ao período anterior, o que contribuiu para a redução da taxa de congestionamento.

VALE LEMBRAR

- Contribuem para a redução da taxa de congestionamento na execução:
 - ➔ remessa de recursos ao E. TRT;
 - ➔ redistribuição;
 - ➔ arquivamento definitivo.

6.5. Análise de Processos da Execução

Fonte: painel do sistema PJe

- ➔ Processos localizados por amostragem, em 21/3/2025.



A liberação de valores dos processos 0011523-32.2023.5.15.0140 e 0011518-10.2023.5.15.0140 se deu através de ofício à instituição bancária e não por meio do sistema SISCOONDJ.



Vara do Trabalho de Atibaia



Lançamentos das obrigações de pagar do processo 0011282-92.2022.5.15.0140 no sistema PJe, para alimentação do sistema Exe-PJe.



Reunião de execuções trabalhistas dos processos 0011643-22.2016.5.15.0140 e 0011668-35.2016.5.15.0140 (piloto), para otimização dos procedimentos executórios.



Determinação de sobrestamento, com encaminhamento dos autos para "Aguardando Final do Sobrestamento", no processo 0010735-57.2019.5.15.0140, pois foi reconhecida a execução frustrada.



Suspensão da execução do processo 0010553-42.2017.5.15.0140, com encaminhamento para "Aguardando Final do Sobrestamento", após a expedição das certidões de habilitação de crédito.



Não foram fixadas custas de execução no processo 0001274-76.2010.5.15.0140, após a expedição do auto de arrematação.



Ausência de cadastramento de nova atividade de GIGS "LIQ - sobrestamento - solução do processo principal acordo - conhecimento (com a data do vencimento) acordo - liquidação" no processo 0011465-92.2024.5.15.0140.



Verifica-se o cadastramento de nova atividade de GIGS "EXE - sobrestamento - recuperação judicial/falência" no processo 0010640-56.2021.5.15.0140. Todavia, a denominação utilizada não está de acordo com o estabelecido no normativo vigente.



Por amostragem, o processo 0010422-86.2025.5.15.0140 foi arquivado com certidão de contas zeradas em conformidade com o normativo.



Os processos mais antigos da fase de Cumprimento de Sentença - etapa Execução Forçada são: 0048000-50.2006.5.15.0140 (9.772 dias); 0104900-53.2006.5.15.0140 (9.710 dias); 0269700-35.2005.5.15.0140 (9.676 dias); 0056400-87.2005.5.15.0140 (9.619 dias) e 0331100-50.2005.5.15.0140 (8.284 dias), devendo ser mantido o acompanhamento acerca da manutenção ou não da condição processual que impede sua tramitação imediata.





Atualmente, o sistema SIGEO-JT não permite acesso da Corregedoria para consulta do tempo decorrido entre a elaboração e a validação judicial dos pedidos de pagamento de honorários periciais, tendo sido demandada à área técnica a produção de relatório que supra essa falta de acesso. A Corregedoria orienta que as unidades sigam a Recomendação GP-CR Nº 001/2025, limitando a 10 (dez) dias o tempo decorrido entre a elaboração e a validação judicial, como forma de minimizar a incidência de atualização monetária sobre os valores arbitrados.

6.5.1. Execução Forçada / Bloqueio de Valores

Fonte: Painel do sistema PJe e relatórios do Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário - SISBAJUD

Dados de 4/2024 a 2/2025

Processos aguardando utilização		Ordens protocolizadas	Bloqueios efetivados pendentes de desdobramento	
Quantidade	Mais antigo		Quantidade	Mais antigo
7	13/2/2025	679	4	10/4/2024

#ParaTodosVerem: tabela com as quantidades e datas mais antigas de processos aguardando utilização do sistema de bloqueio de valores, ordens protocolizadas e bloqueio efetivados pendentes de desdobramento.



Necessidade de melhor gerir o intervalo de tempo para a utilização da ferramenta de bloqueio, considerando a natureza alimentar do crédito.



Necessidade de melhor gerir o intervalo de tempo para análise do desdobramento, após o bloqueio, considerando a natureza alimentar do crédito, pendente desde 10/4/2024.



Informação da Unidade: O controle de processos que aguardam a utilização da ferramenta Sisbajud é feito pelo CHIP correlato, que gera GIGS automático programado pela Unidade.



VALE LEMBRAR

- O saneamento das pendências de bloqueios efetivados deve ser frequente, com a pronta emissão de ordem de transferência dos valores ou emissão de ordem de desbloqueio, conforme o caso.

6.5.2. Mandados Expedidos e Devolvidos ao Juízo

Fonte: Painel do PJe da Unidade e da Central de Mandados Unificada de Jundiá (consulta em 18/3/2025)

Mandados expedidos pendentes de distribuição		Mandados devolvidos pendentes de apreciação	
Quantidade	Mais antigo	Quantidade	Mais antigo
0	-	1	6/3/2025

#ParaTodosVerem: tabela com as quantidades e datas mais antigas de mandados expedidos pendentes de distribuição e devolvidos pendentes de apreciação.



A Unidade tem a área de zoneamento devidamente parametrizada para a distribuição automática dos mandados.



O prazo para análise dos mandados devolvidos está satisfatório.



Foram utilizadas as seguintes ferramentas eletrônicas para a efetividade da execução: SISBAJUD, RENAJUD, PENHORA ONLINE, INFOJUD (incluindo IRPF, DIMOB, DOI, DECRED).

VALE LEMBRAR

- A otimização da gestão dos mandados devolvidos contribuirá positivamente para o tempo médio de tramitação dos processos na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada.
- O estímulo ao cadastramento das empresas privadas e pessoas físicas para recebimento de citações e notificações por meio eletrônico, na forma prevista pelos normativos Nacional e Regional, contribui para a otimização dos procedimentos processuais.



- O uso efetivo e regular das ferramentas tecnológicas disponíveis para pesquisa patrimonial ajuda a garantir o êxito da etapa de execução forçada dos feitos e assegurar a prestação jurisdicional efetiva.

6.6. Oficiais de Justiça

6.6.1. Mandados pendentes de cumprimento por Oficial de Justiça

Fonte: Painel do sistema PJe da Central de Mandados Unificada de Jundiaí (consulta em 18/3/2025)

Oficial de Justiça	Mandados pendentes de cumprimento	
	No prazo	Prazo excedido
VICTOR HUGO DE OLIVEIRA	15	3
WILLIAN OLIVEIRA CALDEIRA	24	6
TOTAL	39	9

#ParaTodosVerem: tabela com as quantidades dos mandados pendentes de cumprimento, no prazo e com prazo vencido, por oficial de justiça.



O quadro acima representa o volume de trabalho recebido pelos Oficiais e pendente de cumprimento.



O sistema PJe considera o prazo de 30 dias para o cumprimento das diligências pelos oficiais de Justiça, destacando em “vermelho” aquelas que ultrapassarem referido prazo. Entretanto, a apuração de eventual atraso deve ser analisada à luz da parametrização local.



O prazo para cumprimento das diligências está definido no artigo 4º da Ordem de Serviço nº 1/2024 (parametrização local da Vara do Trabalho de Atibaia) nos seguintes termos: O prazo para cumprimento dos mandados ordinários será aquele previsto em lei, sendo que para mandados de penhora/pesquisa básica o prazo será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogados por mais 30 (trinta) dias para mandados de maior complexidade.



VALE LEMBRAR

- Na certidão do oficial de justiça deverão constar, além da descrição da diligência, os:
 - bens que deixarem de ser penhorados;
 - dados e outras informações colhidas potencialmente relevantes ao prosseguimento da execução;
 - não localização de bens penhoráveis para garantia total ou parcial da execução, após o encerramento da pesquisa patrimonial básica;
 - quantidade e natureza da diligência.
- O registro no sistema EXE-Pje deverá constar:
 - a descrição do bem constrito necessária à confecção de edital para posterior alienação em hasta pública, mencionando a mera existência de ônus ou outras observações, ficando dispensada a transcrição ipsis litteris da matrícula, em caso de bem imóvel;
 - as certidões negativas de realização de pesquisa patrimonial básica, com indicação de se tratar de execução frustrada.



A unidade informou que a gestão dos mandados pendentes de cumprimento é feita pelo escaninho de “Documentos Internos” e também pelo Painel da Central de Mandados Unificada de Jundiaí – PJe2 – listando-se os mandados pendentes de cumprimento com uso do filtro pelo nome dos oficiais da Unidade.



Há diligências pendentes de cumprimento, com prazo vencido, o mais antigo distribuído em 22/1/2025, sob responsabilidade do oficial Willian Oliveira Caldeira.

6.6.2. Diligências realizadas no período correicional

Fonte: Sistema SAOPJe - relatório diligências realizadas por período

Oficial de Justiça	Quantidade de diligências realizadas
VICTOR HUGO DE OLIVEIRA	557
WILLIAN OLIVEIRA CALDEIRA	618

#ParaTodosVerem: tabela com os nomes dos oficiais de justiça e as quantidades de diligências realizadas.





A Unidade informou que a diferença na quantidade das diligências realizadas possivelmente decorre de maior ou menor incidência de expedição de mandados em decorrência do zoneamento feito pelos próprios oficiais. É possível que existam bairros com maior ou menor incidência de mandados.



Ausência de registro da quantidade e natureza do deslocamento das diligências realizadas na certidão do oficial de justiça no processo 0011431-25.2021.5.15.0140.

6.7. Alienação de bens

Fonte: Unidade correicionada



A Unidade informou que tem como padrão a tentativa de venda judicial de bens por intermédio de hasta pública unificada do Regional. Caso esta tentativa reste infrutífera, o Juízo pode deliberar pela tentativa de alienação por corretor credenciado junto ao TRT15. Atualmente, são nomeados dois corretores, eventualmente e alternadamente, ambos cadastrados no TRT15: Adílio Gregório Pereira e Benito Tomaz Vicensotti.

6.8. RPV / Precatórios

Fonte: Sistemas PJe e GPREC

GPREC

O sistema de Gestão Eletrônica de Precatórios - GPREC foi implementado para gerir as requisições de pequeno valor e os precatórios neste Regional.



Cento e noventa e oito processos aguardando a expedição de Requisições de Pequeno Valor - RPV ou Precatório no sistema PJe, o mais antigo datado de 24/2/2025 (0011874-68.2024.5.15.0140).



Não há diligências pendentes de resposta à Assessoria de Precatórios no sistema GPREC.

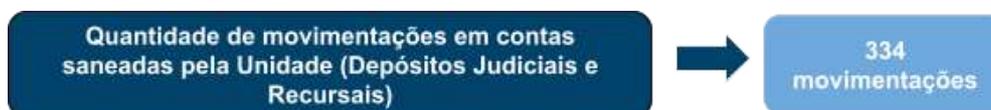


Necessidade de saneamento do sistema GPREC em relação à baixa de RPV/Precatório por já quitados, como nos processos 0011970-83.2025.5.15.0140 e 0010149-44.2024.5.15.0140.



6.9. Projeto Garimpo

Fonte: Auditoria da Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial
Dados atualizados até 15/1/2025



#ParaTodosVerem: organograma sobre o Projeto Garimpo com a quantidade de movimentações em contas saneadas pela Unidade.



Dados extraídos de auditoria realizada pela Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial, considerando registros de movimentações maiores ou iguais a R\$0,01 e informações de saneamento das contas.

VALE LEMBRAR

- Ao realizar arquivamento definitivo do processo, entre outras providências, é necessário verificar a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao processo e a exclusão de eventuais inscrições no BNDT.
- Devem ser registradas no sistema apenas movimentações em contas vinculadas a processos arquivados anteriormente a 14/2/2019. Ainda, nessas contas, o registro de saneamento deve ser feito na expedição da ordem de liberação de valores, e apenas em contas cujo saldo inicial era superior a R\$ 0,01.



6.10. Projeto Efetiva

Desenvolvido em parceria com a Comissão Nacional de Efetividade da Execução Trabalhista (CNEET) e a Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho (CGJT)

Gestão de execuções
Processos antigos
Diagnóstico
Treinamento, Qualificação, Escola Judicial
Eficiência
Soluções específicas

Programa Escola ao Vivo – Transmissão no YouTube - dia 25 de julho de 2024 e respectivo *link*:



Apresentação (25/7/2024)

- Painel de BI da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e sua utilização para o Projeto Efetiva.
- Estrutura de execução do TRT da 15ª Região.



7. METAS CNJ

Fonte: [Painel de Gestão de Metas do CSJT - Ano 2024](#) - Atualizado até 18/3/2025

7.1. Meta 1 [CNJ 2024] - Julgar mais processos que os distribuídos



Conforme Glossário de Indicadores 2023 - Versão 1.8 - Plano Estratégico da Justiça do Trabalho - 2021 e 2026, são considerados na contagem dos processos da Meta 1 o número total de casos novos distribuídos no exercício, os que saíram da suspensão e os recebidos com sentença anulada pela instância superior; outrossim, são excluídos na mesma contagem os processos que entraram em suspensão, os remetidos para outra unidade judiciária, os que tiveram distribuição cancelada, os remetidos para outro Tribunal e os baixados sem decisão.

Portanto, o item "Processos Distribuídos" constante do painel do CSJT é o resultado da apuração de processos conforme as variáveis que o glossário estabelece como processos da meta.

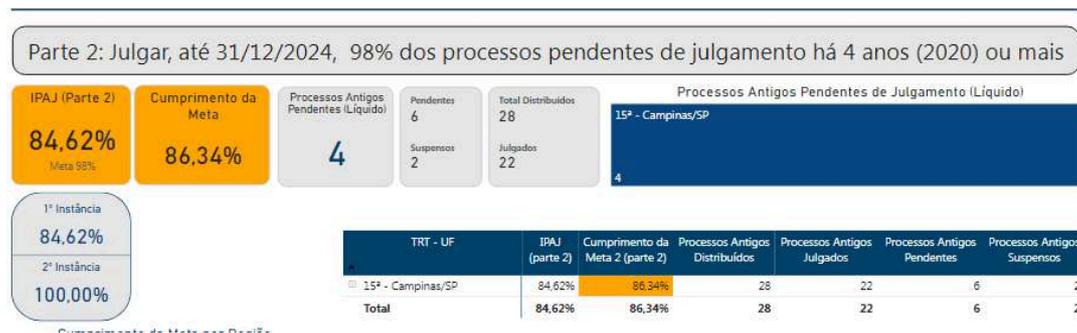


7.2. Meta 2 [CNJ 2024] - Julgar processos mais antigos

7.2.1 - Julgar, até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022



7.2.2 - Julgar, até 31/12/2024, pelo menos, 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais

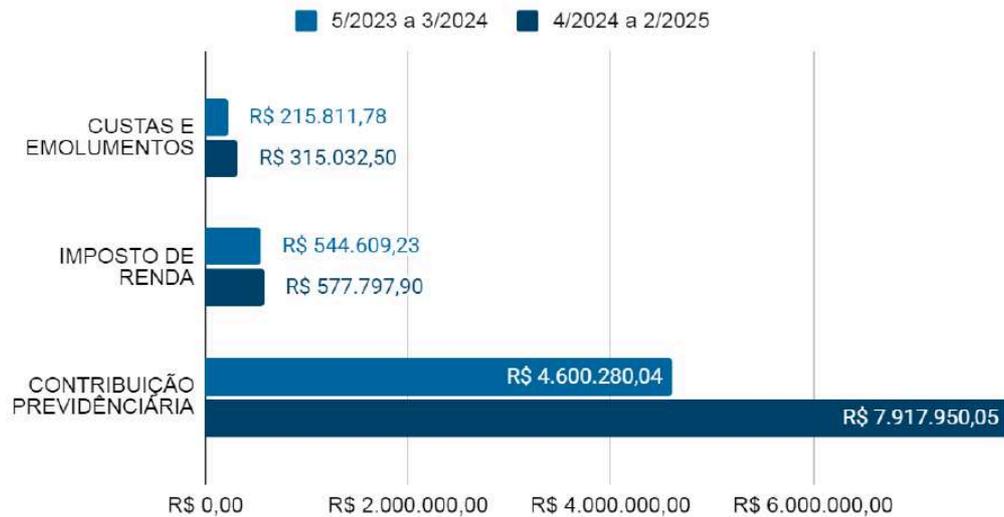


7.3. Meta 5 [CNJ 2024] - Reduzir a Taxa de Congestionamento Líquida



8. ARRECAÇÃO

Fonte: Relatório Correicional, item 12.



#ParaTodosVerem: gráfico em barras comparando os valores, em reais, de custas e emolumentos, imposto de renda e contribuição previdenciária arrecadados no período correicional anterior e no atual.

VALE LEMBRAR

- É necessário registrar adequadamente os valores no sistema, permitindo a análise dos valores arrecadados em razão da atuação Justiça do Trabalho.



9. DELIBERAÇÕES FINAIS



Orienta-se os magistrados e os servidores das varas do trabalho quanto à utilização regular da ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância WIKI-VT na tramitação dos processos.

Link: (<https://fluxonacional.jt.jus.br/> - (Nome do usuário é o CPF do servidor).

Os gestores devem analisar a ata, discutir o conteúdo dela com os membros da secretaria judiciária e planejar o efetivo cumprimento, sem a necessidade de informação imediata a esta Corregedoria. Trata-se de autonomia na gestão, com foco em dados oficiais.

Para tanto, orienta-se a utilização da matriz Gravidade, Urgência e Tendência (GUT), ferramenta de gestão utilizada para priorização de tarefas e estratégias.

MATRIZ GUT = G x U x T					
G	Gravidade	U	Urgência	T	Tendência
	Impacto e intensidade do problema se não resolvido.		Prazo, tempo possível para solucionar.		Potencial de crescimento do problema, padrão de evolução no tempo na ausência de solução.

#ParaTodosVerem: tabela explicativa da matriz GUT - Gravidade, Urgência e Tendência.



Metodologia de tomada de decisão racional com fatos e evidências. Resposta para o que fazer primeiro em cenários complexos. Separar o urgente ou importante e criar um fluxo de trabalho eficiente para cumprir todas as tarefas em prazo útil.



Acesse o **Documento Complementar** ao ato presencial para obter mais informações sobre os encaminhamentos da ata de correição, atendimentos realizados, horário de encerramento e demais assuntos correlatos.



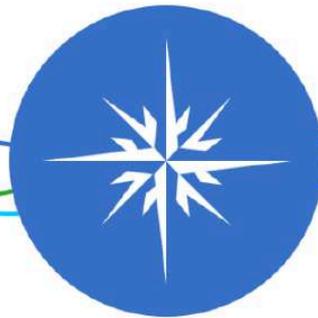


Missão

Fiscalizar e orientar a atuação
da primeira instância.

Visão de futuro

Ser conhecida no poder-dever de fiscalizar.



Valores

Comunicação, comprometimento,
ética, respeito e transparência.

Estratégia da Corregedoria Regional 2022 / 2026



Ocorrências

	Participaram, presencialmente, o Juiz Titular Flávio Landi, a Juíza Substituta em auxílio fixo Cristiane Helena Pontes e o Juiz Substituto Bruno Furtado Silveira.
---	--

Demandas de servidoras e servidores

Não houve.

Atendimentos



Advogado João Paulo Silva Pinto Junior

OAB/SP nº 267.673

Presidente da Comissão de Direito do Trabalho da 69ª Subseção de Atibaia

Providências multidisciplinares

Não há.

Encerramento

Em 8 de abril de 2025, às 15h30min, encerraram-se os trabalhos, e nós, Adilson Sérgio Bertoldo Junior, Coordenador de Apoio às Correições da Corregedoria Regional, e Vlademir Nei Suato, Secretário da Corregedoria Regional, lavramos a Ata de Correição Ordinária e o Documento Complementar ao ato, anexos, que, depois de lidos, vão assinados eletronicamente por Sua Excelência o Desembargador EDISON DOS SANTOS PELEGRINI, Vice-Corregedor Regional, a ser publicada no DEJT e disponibilizada na página do Tribunal, na internet.

